

PENEDO DA SILVA, Professor, matrícula nº 149736-7C/D, a partir de 01 de junho de 2019.

**PORTARIA GS Nº 560, de 13 de junho de 2019.**  
**CONSIDERANDO** o teor do processo 01.01.028101.16305.2019 e do MEMO nº 195/2019-DEGESC/SEDUC,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a função de Gestor da Escola Estadual Ângelo Ramazzotti, (Tipologia II-FGD-2), município de Manaus, o servidor **EDGARD WALLACE DE ANDRADE VALENTE**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 143274-5G, a partir de 30 de maio de 2019.

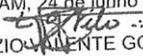
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Manaus, 13 de junho de 2019.

  
**LUIZ CASTRO ANDRADE NETO**  
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017-CBMAM; Participes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A CNPJ 04.407.920/0001- Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste valor em 7,61%; Valor Global: R\$ 33.368,88 e Valor Mensal: R\$ 2.780,74; Assinatura: 01/06/19; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001; Empenho: 2019NE00240 emitida em 28/05/2019; Natureza de Despesa: 33904004; Fonte: 01450000; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 095/2019-CBMAM. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus-AM, 24 de junho de 2019.

  
**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**  
 Comandante Geral e Ordenador de Despesas do CBMAM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016-CBMAM; Participes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: ROMUALDO BARBOSA CARIOCA CPF 026.338.502-78; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses; Valor Global: R\$ 136.200,00 e Valor Mensal: R\$ 22.700,00; Assinatura: 01/06/19; Programa de Trabalho: 06.182.3264.2153.0001; Empenho: 2019NE00347 emitida em 24/06/2019; Natureza de Despesa: 33903615; Fonte: 04801213; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 127/2019-CBMAM. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus-AM, 24 de junho de 2019.

  
**CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO**  
 Comandante Geral e Ordenador de Despesas do CBMAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
 - IPAAM

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 096/2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada 102 de 2007;

Considerando a investigação em curso da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, nos autos da operação Arquimedes. E a recomendação do atendimento ao público por setor específico e diferenciado do setor técnico e de fiscalização, salvo exceções justificadas por escrito mediante registro auditável.

Considerando atender a essa recomendação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer procedimento padrão.

Art. 2º Todos os atendimentos serão feitos no térreo do Instituto na área de atendimento ao público.

I- Os servidores serão escolhidos por ordem de sorteio.

Art. 3º Será feito o atendimento mediante protocolo físico ou virtual, constando as seguintes informações:

I- Qualificação nos autos;

II- Assunto tratado no atendimento;

III- Número do processo;

IV- Interessado;

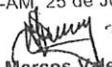
V- Data e hora;

Art. 4º Registro áudio visual providenciados pelo Órgão mediante aquisição de instalação de serviços de monitoramento.

Art. 5º Priorização de monitoramento e aferições mediante uso de imagem de satélites e equipamento remoto.

Art. 6º O não atendimento do disposto nessa portaria poderá resultar em um processo administrativo disciplinar dos servidores.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**  
 Manaus-AM, 25 de Junho de 2019.

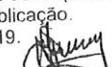
  
**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
 - IPAAM  
**DECISÃO Nº 251/2019**

PROCESSO N.º 1503.0470.2017  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6193/16-GCAP  
 AUTUADO: GRANJA HORTOLANDIA LTDA

**DECISÃO**

1. MANTENHO o Auto de Infração nº 6193/16-GCAP, na sua integralidade, para que seja executado o valor integral de R\$20.000,00 (vinte mil reais).
  2. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa imposta, contados desta publicação.
- Manaus, 14 de junho de 2019.

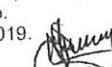
  
**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente do IPAAM.

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
 - IPAAM  
**DECISÃO Nº 260/2019**

PROCESSO N.º 1503.4349.2016  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11339/16-GEFA  
 AUTUADO: MARIA FERREIRA DE ARAÚJO

**DECISÃO**

1. NÃO ACOLHO a defesa administrativa apresentada pela Autuada, em face de sua intempestividade.
  2. MANTENHO o Auto de Infração nº 11339/16-GEFA, na sua integralidade.
  3. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa imposta, contados desta publicação.
- Manaus, 14 de junho de 2019.

  
**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente do IPAAM.

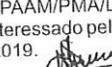
**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
 - IPAAM

**DECISÃO/IPAAM/P/N.º 274/2019**

PROCESSO N.º 0747/T/15 - IPAAM  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9154/15-GEFA  
 AUTUADO: TRANSPORTE MODELO LTDA

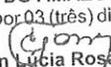
**DECISÃO**

1. TORNO NULO E SEM EFEITO o Auto de Infração nº 9154/2015-GEFA, com base no PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº 412/2019.
  2. APÓS notificação ao interessado pela DT, ARQUIVE-se os autos.
- Manaus, 18 de junho de 2019.

  
**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente do IPAAM

**SEAD**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber aos servidores: **SILVANA DE SOUZA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais PNF-ASG-III - SEDUC, JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA, Assistente Técnico PNM-ANM-III - SEDUC, BRUNO SARAIVA CARNEIRO, Técnico em Informática - UEA e ELDAIZA GOMES MARTINS, Auxiliar HPS-I - SEAP**, que estão correndo em seu termo legal, os autos dos PADs nºs. 00088/2018-CRD, 00082/2018-CRD, 00078/2018-CRD e 00058/2018-CRD. Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente **EDITAL**, citados para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - **SEAD**, sito a Avenida Constelação, Quadra: 27, nº. 30, Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, por infringência ao artigo 149, II, da Lei nº. 1762/86 - **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, por 03 (três) dias consecutivos.

  
**Carmem Lucia Rosas Gomes**  
 Secretária - CRD/SEAD.